



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 286/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO DE OBRA, nº 053/2024 às fls 1605/1620 que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.893.582/0001-48, com sede na Av. Leny Ferreira nº 251 sobrado bairro Centro em Japeri / RJ CEP: 26.435-210, representada neste ato pelo **Sr. JEZIEL GARCIA PINTO**, portador da Carteira de Identidade 13370349-6 IFP / RJ, e CPF/MF nº 091.765.137-50, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 04 AO CONTRATO DE OBRA nº 053/2024** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 17279/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 04 é emitido para prorrogação dos Prazos de Vigência e de Execução do Contrato de Construção da Sede da Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência (fls. 1751/1752)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Ficam prorrogados os prazos do Contrato, como segue:

- 1 - Prazo de **Vigência do Contrato** prorrogado por **6 (seis) meses a partir de 06/10/2025 com término em 06/04/2026;**
- 2 - Prazo de **Execução da Obra** prorrogado por **4 (quatro) meses a partir de 19/08/2025 com término em 19/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa às fls. 1753/1754, das justificativas e solicitação da fiscalização de obras com aprovação da ordenador de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

despesas à fl. 1750/1752 e 1754vº exarados no processo administrativo nº 17279/2023 e que encontra amparo legal nos artigos 57 § Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

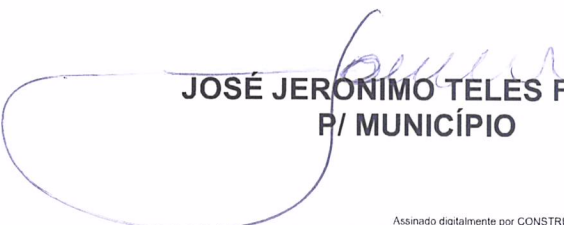
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2025


**JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO**

**CONSTRUFLEX
SOLUCOES E
SERVICOS
LTDA:18893582000148**

Assinado digitalmente por CONSTRUFLEX
SOLUCOES E SERVICOS LTDA:18893582000148
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Jersey, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=46092206000190, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=CONSTRUFLEX SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:18893582000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.08.19 12:48:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**JEZIEL GARCIA PINTO
P/ EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: